



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP. 35.112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : LEI Nº 270/80

Assunto :

Serviço :

Data : ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO.

*registra*

Faço saber, que a Câmara Municipal de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam reajustados os vencimentos mensais do Quadro Geral de Funcionários do Município de Frei Inocêncio, até o novo reajuste salarial do país no próximo ano de 1.981.

## QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

### 01 - Gabinete e Secretaria da Câmara

Diretor Secretário .....	de	@\$6.200,00	para	@\$8.635,00
Of. Administrativo.....	"	@\$6.000,00	"	@\$8.356,00

### 02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Secretário da Gabinete...	de	@\$7.500,00	"	@\$11.000,00
Aux. Secretaria .....	de	@\$7.500,00	"	@\$11.000,00
Secretário da J.S.M.....	"	@\$4.149,60	"	@\$5.778,80
Secretário da UMC .....	"	@\$4.149,60	"	@\$5.778,80
Assistente NAOF.....	"	@\$4.149,60	"	@\$5.778,80
Encarregado do SIRP.....	"	@\$4.600,00	"	@\$6.406,00
Motorista.....	"	@\$6.500,00	"	@\$9.052,00 +
Zelador.....	"	@\$4.500,00	"	@\$6.266,80
Continuos.....	"	@\$4.149,60(cada)	"	@\$5.778,80(cada)

### 03 - SETOR FAZENDÁRIO E CONTÁBIL

Chefe Serv. Fazenda.....	de	@\$7.100,00	"	@\$9.887,60
AUX. SIAT.....	"	@\$7.500,00	"	@\$11.000,00
Fiscal.....	"	@\$4.500,00	"	@\$6.266,80
Aux. Contabilidade.....	"	@\$7.500,00	"	@\$11.000,00

### 04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Sup. Merenda Escolar.....	de	@\$4.149,60	"	@\$5.778,80
Sup. Mun. MOBARL.....	"	@\$4.149,60	"	@\$5.778,80
Profas. Rurais.....	"	@\$2.500,00(cada)"	"	@\$4.623,00(cada)
Serventes Escolares.....	"	@\$1.200,00(cada)"	"	@\$1.671,00(cada)
Pensionistas.....	"	@\$1.745,00(cada)"	"	@\$3.236,00(cada)
Orientadora Educacional ...	"	@\$7.100,00	"	@\$9.887,60

continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP. 35.112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :  
Assunto :  
Serviço :  
Data : continuação da Lei nº 270/80

Sup. Educacional.....	de	Cr\$7.100,00	para	Cr\$9.887,60
Diretor E.M.2º grau.....	"	Cr\$12.000,00	"	Cr\$16.711,40
Secretário E.M.2º grau.....	"	Cr\$ 5.000,00	"	Cr\$ 6.963,00
Profºs. E.M.2º grau.....	"	Cr\$ 116,60h/aula	"	Cr\$ 162,30
Aux. Biblioteca.....	"	Cr\$4.149,60(cada)	"	Cr\$5.778,80(cada)
Enc. Posto Médico.....	"	Cr\$7.100,00	"	Cr\$9.887,60
Aux. Posto Médico.....	"	Cr\$4.419,60	"	Cr\$5.778,80

## 05 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Enc. Matadouro.....	"	Cr\$4.500,00	"	Cr\$6.406,00
Enc. Inspeção e Abate.....	"	Cr\$4.149,60	"	Cr\$5.778,80

## 06- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Enc. Serviço Obras.....	de	Cr\$5.500,00	"	Cr\$7.659,40
Carpinteiro.....	de	Cr\$5.500,00	"	Cr\$7.659,40
Mecânico.....	de	Cr\$11.000,00	"	Cr\$15.318,80
Op. Máquinas.....	de	Cr\$ 10.000,00	"	Cr\$13.926,20
Aux. Motoniveladora.....	"	Cr\$ 8.000,00	"	Cr\$11.141,00
Motorista.....	"	Cr\$6.500,00	"	Cr\$9.052,00

ART. 2º - O Chefe do Serviço de Fazenda, perceberá uma comissão líquida correspondente a gratificação por Riscos e Perdas no valor de 20% (vinte por cento). de seu vencimento bruto.

§ 1º - O Encarregado do Posto Médico, também perceberá uma comissão líquida correspondente a 20%(vinte por cento) de seus vencimento bruto a título de gratificação por serviços em horários extraordinários.

ART. 3º - O pessoal operário terá majorados os seus vencimentos na proporção idêntica ao aumento salário-mínimo regional vigente.

ART. 4º - O Professorado Municipal da Zona Rural terá seu vencimento reajustado na base de 80%(oitenta por cento) do salário mínimo vigente. Ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o necessário Crédito Suplementar observando o disposto nos art. 43 e 46 da Lei Federal nº4320/64.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1.980.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 24 de novembro de 1.980

  
\_\_\_\_\_  
José Pedro da Silva - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Tereza dos Anjos Vieira - Aux. de Secretaria